

Relatório de Opinião Geral

Controladoria Seccional/IPSEMG

Exercício 2020 e 2021

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PROPÓSITO

Ter integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

Sumário

1.	Introdução	5
2.	Relatório de Auditoria nº 2010.0269.20, de 11 de março de 2020.....	5
3.	Nota de Consultoria nº 2010.0541.20, de 03 de junho de 2020.	5
4.	Relatório de Auditoria nº 2010.0548.20, de 08 de junho de 2020.....	6
5.	Relatório de Auditoria nº 2010.0549.20, de 08 de junho de 2020.....	6
6.	Relatório de Auditoria nº 2010.0550.20, de 08 de junho de 2020.....	7
7.	Nota de Consultoria nº 2010.0878.20, de 30 de agosto de 2020.	7
8.	Nota de Consultoria nº 2010.0952.20, de 04 de setembro de 2020.....	8
9.	Nota de Auditoria nº 2010.0969.20, de 10 de setembro de 2020.	8
10.	Nota de Auditoria nº 2010.1022.20, de 25 de setembro de 2020.	8
11.	Nota de Auditoria nº 2010.1028.20, de 26 de setembro de 2020.	9
12.	Nota de Consultoria nº 2010.1031.20, de 30 de agosto de 2020.	10
13.	Nota de Auditoria nº 2010.1057.20, de 30 de setembro de 2020.	10
14.	Nota de Auditoria nº 2010.1107.20, de 08 de outubro de 2020.....	11
15.	Nota de Auditoria nº 2010.1190.20, de 28 de outubro de 2020.....	11
16.	Nota de Auditoria nº 2010.1316.20, de 25 de novembro de 2020.....	12
17.	Nota de Auditoria nº 2010.1360.20, de 09 de dezembro de 2020.	12
18.	Nota de Auditoria nº 2010.1367.20, de 11 de dezembro de 2020.	13
19.	Nota Auditoria nº 2010.1437.20, de 23 de dezembro de 2020.	13
20.	Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, de 30 de dezembro de 2020.....	14
21.	Relatório de Auditoria nº 2010.0088.21, de 26 de janeiro de 2021.....	15
22.	Nota de Auditoria nº 2010.0027.21, de 14 de janeiro de 2021.	19
23.	Nota de Auditoria nº 2010.0109.21, de 08 de fevereiro de 2021.	19
24.	Nota de Auditoria nº 2010.0110.21, de 08 de fevereiro de 2021.	20
25.	Nota de Auditoria nº 2010.0112.21, de 09 de fevereiro de 2021.	20
26.	Nota de Auditoria nº 2010.0177.21, de 22 de fevereiro de 2021.	21
27.	Nota de Auditoria nº 2010.0180.21, de 23 de fevereiro de 2021.	21
28.	Nota de Auditoria nº 2010.0276.21, de 16 de março de 2021.	22
29.	Nota de Auditoria nº 2010.0299.21, de 22 de março de 2021.	22
30.	Nota de Auditoria nº 2010.0303.21, de 22 de março de 2021.	23
31.	Relatório de Auditoria nº 2010.0408.21, de 20 de maio de 2021.	23
32.	Nota de Consultoria nº 1001751, de 16 de julho de 2021.	24
33.	Nota de Auditoria nº 1006973, de 27 de julho de 2021.	24
34.	Relatório de Auditoria nº 1054040, de 25 de outubro de 2021.....	25
35.	Nota de Auditoria nº 1126193, de 28 de dezembro de 2021.	25

Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas nos anos exercícios de 2020 e 2021, em atendimento ao art.7º, alínea "b" da Lei Federal 12.527/2011, e art.4º, alínea "b" do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

1. Relatório de Auditoria nº 2010.0269.20, de 11 de março de 2020.

Objetivo: Avaliação do gerenciamento de Riscos dos Processos de Regulação e Auditoria das Internações cirúrgicas com uso de órtese/prótese em prestador credenciado do IPSEMG.

Resultados dos Exames: Desenhou-se o mapa do processo operacional, permitindo aos gestores uma visão sistêmica do processo, identificou-se riscos de alto impacto que necessitam de ação de tratamento, além de fragilidades nos controles internos existentes.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Fortalecimento de gestão de riscos.

2. Nota de Consultoria nº 2010.0541.20, de 03 de junho de 2020.

Objetivo: Assessoramento para as contratações com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 10/2020.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Cancelamento de contratação emergencial por não decorrer das premências para o combate e prevenção ao Covid-

19, proporcionando um benefício financeiro¹ de R\$38.920,62 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

3. Relatório de Auditoria nº 2010.0548.20, de 08 de junho de 2020.

Objetivo: Atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011.

Resultado dos exames: Apontou-se a regularidade das contas do ano-exercício de 2019, por meio de procedimentos e técnicas de auditoria², relativo ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Auxílio ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, nos termos do inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

4. Relatório de Auditoria nº 2010.0549.20, de 08 de junho de 2020.

Objetivo: Atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011.

Resultados dos exames: Apontou-se a regularidade com ressalvas das contas do ano-exercício de 2019 2019, por meio de procedimentos e técnicas de auditoria, relativo ao Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Recomendações efetuadas: N/A

¹ Segundo o Manual de Contabilização de Benefícios elaborado pela Controladoria-Geral da União, os benefícios financeiros são recursos que podem ser representados monetariamente, evitando gastos ou restituição de valores desnecessários;

² Conjunto de processos e ferramentas operacionais de que se serve o controle para a obtenção de evidências, as quais devem ser suficientes, adequadas, relevantes e úteis para conclusão dos trabalhos (Controladoria-Geral da União-CGU).

Resultados Alcançados: Auxílio ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, nos termos do inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

5. Relatório de Auditoria nº 2010.0550.20, de 08 de junho de 2020.

Objetivo: Atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011.

Resultados dos exames: Apontou-se a regularidade com ressalvas das contas do ano-exercício de 2019 2019, por meio de procedimentos e técnicas de auditoria, relativo ao Fundo Financeiro de Previdência.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Auxílio ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, nos termos do inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

6. Nota de Consultoria nº 2010.0878.20, de 30 de agosto de 2020.

Objetivo: Assessoramento para as contratações com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº CGE nº 10/2020.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Cancelamento de contratação emergencial, proporcionando um benefício financeiro de R\$76.875,00 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

7. Nota de Consultoria nº 2010.0952.20, de 04 de setembro de 2020.

Objetivo: Assessoramento para as contratações com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 10/2020.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Cancelamento de contratação emergencial, proporcionando um benefício financeiro de R\$20.605,00 (vinte e mil seiscentos e cinco reais).

8. Nota de Auditoria nº 2010.0969.20, de 10 de setembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Verificar se o fornecedor da ata de registro de preço retomou sua capacidade de fornecimento para evitar novas compras emergenciais.
- ✓ Incluir na instrução de contratações futuras a comunicação formal (e-mail institucional ou memorando SEI) aos fiscais e gestores de contratos sobre designações e correspondentes atribuições, quando aplicável

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

9. Nota de Auditoria nº 2010.1022.20, de 25 de setembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Recomenda-se o cancelamento do processo de compras 2012187 37/2020 no Portal de Compras/MG;
- ✓ Sugere-se que o Departamento de Hotelaria em conjunto com o Departamento de Compras providencie, se necessário, instrua o processo de compras com item específico para atendimento das demandas, enfrentamento a pandemia Covid 19;
- ✓ Sugere-se, para fins de padronização processual, que o documento "Cancelamento de empenho", constante no processo 2010.01.0060845/2020-65, seja anexado ao processo 2010.01.00553314/2020-22;

Resultados Alcançados: Cancelamento de contratação emergencial, proporcionando um benefício financeiro de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

10. Nota de Auditoria nº 2010.1028.20, de 26 de setembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Justificar, de forma detalhada, a necessidade do material e sua relação com o combate à pandemia;
- ✓ Anexar documentos que comprovem/suportem a quantidade solicitada dos materiais;

Resultados Alcançados: Redução nos valores contratados decorrente de sobrepreço/superfaturamento da mesma quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços. Benefício financeiro de R\$160.002,00 (cento e sessenta mil e dois reais).

11. Nota de Consultoria nº 2010.1031.20, de 30 de agosto de 2020.

Objetivo: Assessoramento para as contratações com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 10/2020.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Cancelamento de contratação emergencial, proporcionando um benefício financeiro de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

12. Nota de Auditoria nº 2010.1057.20, de 30 de setembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Sugere-se para fins de padronização processual, que a execução de despesas seja instruída no processo original de compras, ou, em sua impossibilidade, que os dois processos sejam vinculados ao SEI;
- ✓ Recomenda-se que as unidades requisitantes ao elaborarem o projeto básico/termo de referência certifiquem-se que a descrição do item do Siad³/MG esteja de acordo com as necessidades do Instituto. Existindo divergência ou inconsistência, que possam gerar dúvidas na contratação, seja providenciada alteração do item no CATMAS, antes da conclusão do processo de contratação;
- ✓ Recomenda-se a adoção de medidas de mitigação de riscos na fase de recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados;

³ Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços.

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

13. Nota de Auditoria nº 2010.1107.20, de 08 de outubro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Sugere-se ao Departamento de Gestão de Contratos (DEGEC) envie o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato a todos os servidores designados no projeto básico para fiscalizar os contratos pactuados pelo Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais;
- ✓ Sugere-se para fins de padronização processual, que a execução de despesas seja instruída no processo original de compras, ou, em sua impossibilidade, que os dois processos sejam vinculados ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

14. Nota de Auditoria nº 2010.1190.20, de 28 de outubro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Sugere-se ao Departamento de Gestão de Contratos (DEGEC) que envie o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato a todos os servidores designados no projeto básico para fiscalizar os contratos pactuados pelo Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais;

- ✓ Sugere-se, para fins de padronização processual, que a execução de despesas seja instruída no processo original de compras, ou, na impossibilidade, que os demais processos sejam vinculados ao SEI;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

15. Nota de Auditoria nº 2010.1316.20, de 25 de novembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Não realizar pagamento de fornecedor até que a entrega de todos os produtos contratados seja concretizada;
- ✓ Que o processo de execução de despesas seja instruído no processo original de compras, ou, na impossibilidade, que os processos sejam vinculados ao SEI;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

16. Nota de Auditoria nº 2010.1360.20, de 09 de dezembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Não realizar pagamento de fornecedor até que a entrega de todos os produtos contratados seja concretizada;
- ✓ Que o processo de execução de despesas seja instruído junto ao processo original de compras, ou, na impossibilidade, que os processos sejam vinculados ao SEI;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

17. Nota de Auditoria nº 2010.1367.20, de 11 de dezembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Implementar medidas para a indicação de fiscais e gestores, bem como suas funções e responsabilidades, para os casos de aquisições cuja elaboração de instrumento de contrato seja facultativa;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

18. Nota Auditoria nº 2010.1437.20, de 23 de dezembro de 2020.

Objetivo: Avaliação das Contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, conforme disposto na Resolução CGE nº 18/2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Justificar nos autos da contratação correspondente, a variação de preços praticados no mercado, por motivo superveniente, conforme exigência do art. 4º da Lei 13.979/20;
- ✓ Inserir nas próximas contratações os formulários IP-1365 - Checklist Emergência, do Departamento de Compras;
- ✓ Adotar no Instituto medidas para a indicação de fiscais e gestores, bem como suas funções e responsabilidades, para os casos de aquisições cuja elaboração de instrumento de contrato seja facultativa;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

19. Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, de 30 de dezembro de 2020.

Objetivo:

Verificar se os processos de pensões referente aos "civis ativos", concedidos pelo IPSEMG após 05/10/1988, cujo fato gerador seja anterior à Lei Complementar 102/2008, estão em conformidade com os documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, à época de concessão dos citados benefícios.

Resultado dos exames: Conclui-se pela existência de inconformidades e deficiências nos controles internos na unidade auditada.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Desempenhar os atos de gestão necessários para atender as orientações do parecer jurídico (23538582), realizando as convalidações ou anulações devidas em relação aos processos de pensão ainda ativos, concedidos após 05/10/1988 até 2008, que não foram homologadas pelo TCEMG, a fim de cumprir o princípio da publicidade de todos os atos de concessão, cancelamento, complementação e suspensão;
- ✓ Remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais todos os processos ativos que foram concedidos após 05/10/1988, ainda não remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos moldes da orientação recebida por esta auditoria no "Fale com o TCE";
- ✓ Identificar os CPFs dos instituidores de pensões ativas não homologadas pelo TCEMG, criando um banco de dados o qual deverá ser apensado aos processos de pensões ativas e remetido à Corte de Contas, em obediência aos normativos vigentes;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos

20. Relatório de Auditoria nº2010.0088.21, de 26 de janeiro de 2021.

Objetivo:

O trabalho de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar os controles internos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gérias, contemplando um conjunto de políticas, diretrizes e padrões abrangentes da entidade.

Resultado dos exames: Foi concluído a existência de fragilidades na estrutura de controle interno da entidade no qual o IPSEMG se encontra no nível Intermediário.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Ampliação da atuação da comissão de ética visando a realização de treinamentos e divulgação das normas adotadas sobre conduta ética para todos os servidores;
- ✓ Desenvolver processos de avaliação de desempenho em conduta ética e incentivos que promovam o comportamento correto para realização dos objetivos;
- ✓ Buscar uma atuação mais proativa da comissão de ética;
- ✓ Incluir uma seção permanente sobre ética e padrões de conduta no boletim de notícias da organização, como uma das formas de divulgação do tema;
- ✓ Acompanhamento do desempenho dos controles internos e comunicação de resultados, conforme diretriz do Decreto nº47.185 de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineira de Promoção de Integridade;
- ✓ Desenvolvimento de mecanismos que tenham a capacidade de registrar a atuação da gestão;
- ✓ Definir as responsabilidades de controle interno e de prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos relevantes, considerando os objetivos

- e riscos da organização, visando atender diretriz do Decreto nº47.185 de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção de Integridade, que preconiza a valorização dos mecanismos de controles interno da gestão;
- ✓ Estabelecer os limites de alçada;
 - ✓ Prever que a Unidade de Recursos Humanos defina e atualize periodicamente políticas para treinar, aconselhar, avaliar e reter pessoal na organização;
 - ✓ Definir um sistema de incentivos e recompensas que considera as múltiplas dimensões de conduta e desempenho dos servidores;
 - ✓ Divulgar os objetivos individuais e de equipe, que devem ser definidos em termos mensuráveis, a todos os servidores;
 - ✓ Capacitar os gestores para desenvolvimento das competências necessárias para fornecer aconselhamento eficaz sobre o desempenho no trabalho para cada subordinado;
 - ✓ Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional;
 - ✓ Mapeamento das competências necessárias para ocupação de cargos de gestão e para cargos em comissão;
 - ✓ Elaboração de política de gestão de pessoas que inclua plano de capacitação, mapeamento de habilidade, avaliação de desempenho que monitores e avalie o desenvolvimento dessas competências (podendo até atribuir incentivos ou recompensas para os desempenhos satisfatórios);
 - ✓ Elaborar e aprovar o planejamento estratégico, desdobrando-o em planejamento e operacional;
 - ✓ Estabelecer indicadores para que as metas dos planejamentos possam ser monitoradas;
 - ✓ Implantar uma Política de Gestão de Riscos;
 - ✓ Identificar riscos que surgirem de fatores externos, como novas leis ou regulamentos, catástrofes naturais, novas enfermidades ou epidemias; bem como, fatores internos, a

exemplo de falta de pessoal e escassez de recursos atual e futuramente;

- ✓ Identificar e avaliar como os agentes públicos e terceiros podem desviar ou burlar os controles destinados a prevenir ou detectar fraudes;
- ✓ Avaliar o potencial de fraude analisando as motivações, oportunidades e racionalizações para definir as medidas corretivas e preventivas;
- ✓ Desenvolver e documentar por diversos mecanismos (fluxogramas, matrizes, por exemplo) políticas e procedimentos para as atividades de controle dos processos significativos para os objetivos da organização;
- ✓ Definir cadeias de responsabilidades em toda a estrutura do órgão;
- ✓ Instituir mecanismos para periodicamente monitorar e atualizar os controles, mantendo todos os procedimentos realizados documentados e registrados;
- ✓ Implantar novas rotinas de controles a fim de prevenir riscos;
- ✓ Implementar o gerenciamento de riscos nos processos, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados;
- ✓ Realizar avaliações das atividades de controle de maneira periódica ou quando os sistemas e processos significativos para os objetivos da entidade forem modificados, efetuando mudanças quando forem identificados controles redundantes, obsoletos ou ineficazes;
- ✓ Aplicar métodos (organogramas, fluxogramas, softwares e outros) para identificar incompatibilidades de funções para o nível de segregação desejado e posteriormente estabelecer controles alternativos se a segregação não estiver adequada;

- ✓ Revisar os procedimentos das atividades de controle, levando em conta os riscos existentes, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados;
- ✓ Revisar os procedimentos das atividades de controle, levando em conta os riscos existentes, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados;
- ✓ Sistematizar os controles existentes incluindo mecanismos capazes de identificar falhas e atuar sobre elas;
- ✓ Desenvolver um plano que descreva claramente o programa de segurança da informação em nível de entidade, em alinhamento com a Resolução SEPLAG nº107/2018, que regulamenta a Política de Segurança da Informação e Comunicação pelos usuários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional ou certificar-se do cumprimento da referida Resolução no órgão;
- ✓ Atualizar o cadastro de servidores habilitados a utilizar o sistema;
- ✓ Realizar treinamentos específicos sobre política de segurança de informação;
- ✓ Criar banco de dados com as denúncias/ manifestações recebidas pela Ouvidoria para tratamento das informações e proposição estratégica de melhorias aos processos;
- ✓ Realizar atividades de monitoramento de controle interno para identificar tendências e fazer revisão periódica dessas atividades almejando assim a melhoria contínua dos controles;
- ✓ Criar procedimentos para aferir os benefícios alcançados advindo das recomendações de auditoria;
- ✓ Criar indicadores de desempenho a fim de mensurar a efetividade das recomendações de auditoria externas ou internas;
- ✓ Estabelecer fluxo de avaliação das recomendações de auditoria externas ou internas;

- ✓ Estruturar processo autônomo para acompanhamento e avaliação da efetividade das recomendações de auditoria;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos

21. Nota de Auditoria nº 2010.0027.21, de 14 de janeiro de 2021.

Objetivo: Monitoramento das contratações ou aquisições realizadas pelo IPSEMG para o enfrentamento do coronavírus realizadas com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Divulgação da contratação no sítio eletrônico do IPSEMG e encaminhar para a Controladoria-Geral do Estado para publicação consolidada das informações no Portal da Transparência de Minas Gerais como dados abertos;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento ao fortalecimento da transparência e Integridade do governo de Estado de Minas e processos e/ou controles internos.

22. Nota de Auditoria nº 2010.0109.21, de 08 de fevereiro de 2021.

Objetivo: Análise de processo indenizatório referente a compra de máscaras descartáveis para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Apensar ao processo SEI 2010.01.0017259/2020-83 as mensagens eletrônicas que autorizaram o fornecimento do quantitativo de 47.500 unidades para o item 12524-5 - máscara cirúrgica de três camadas;
- ✓ Divulgar a contratação no sítio eletrônico do IPSEMG e encaminhar para a Controladoria - Geral do Estado para publicação consolidada das informações no Portal da Transparência de Minas Gerais como dados abertos;

- ✓ Segregar as funções com vistas a isolar, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade;
- ✓ Que todas as entradas e saídas de materiais sejam realizadas no SIAD/MG e em conformidade com os fluxos e procedimentos operacionais pré-estabelecidos pelo Instituto;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

23. Nota de Auditoria nº 2010.0110.21, de 08 de fevereiro de 2021.

Objetivo: Análise do processo de compras realizado sob o regime de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do Decreto Estadual NE nº113, de 12 de março de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Adotar medidas para a indicação de fiscais e gestores, bem como suas respectivas funções e responsabilidades;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

24. Nota de Auditoria nº 2010.0112.21, de 09 de fevereiro de 2021.

Objetivo: Análise do processo indenizatório referente à compra de medicamento Midazolam para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Divulgação da contratação no sítio eletrônico do IPSEMG, como também encaminhar as informações relativas ao contrato em referência para a Controladoria-Geral do Estado para

publicação consolidada das informações no Portal da Transparência de Minas Gerais como dados abertos;

Resultados Alcançados: Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social.

25. Nota de Auditoria nº 2010.0177.21, de 22 de fevereiro de 2021.

Objetivo: Análise do processo de contratação, em caráter emergencial, de serviço de coleta, transporte e entrega de material biológico de origem humana para exame, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Adotar medidas para a indicação de fiscais e gestores, bem como suas respectivas funções e responsabilidades.

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

26. Nota de Auditoria nº 2010.0180.21, de 23 de fevereiro de 2021.

Objetivo: Análise dos processos de compra realizados sob regime de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do Decreto Estadual NE nº 113, de 12 de março de 2020, para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Conforme estabelecido pelo artigo 20 da Portaria IPSEMG nº 44, de 23/12/2020, recomenda-se que a servidora designada como fiscal do contrato encaminhe relatório fundamentado à Comissão de Apuração de Irregularidades - CAI, quando da intercorrência de entregas em desacordo com as condições pré-estabelecidas no edital
- ✓ Todas as informações/orientações relativas ao processo de contratação/entrega dos equipamentos sejam anexadas ao

processo SEI, originários do objeto contratado, de forma fomentar a transparência, integridade e controle social;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos e fomento à transparência, integridade e controle social

27. Nota de Auditoria nº 2010.0276.21, de 16 de março de 2021.

Objetivo: Análise do processo de compras, realizado sob o regime de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do Decreto Estadual NE nº 113, de 12 de março de 2020, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Adotar medidas para a indicação de fiscais e gestores, bem como suas respectivas funções e responsabilidades.

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

28. Nota de Auditoria nº 2010.0299.21, de 22 de março de 2021.

Objetivo: Análise do processo de compras, realizado sob o regime de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do Decreto Estadual NE nº 113, de 12 de março de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Adotar medidas para a indicação de fiscais e gestores, bem como suas respectivas funções e responsabilidades.

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

29. Nota de Auditoria nº 2010.0303.21, de 22 de março de 2021.

Objetivo: Análise do processo indenizatório referente à compra de aventais descartáveis para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Divulgação da contratação no sítio eletrônico do IPSEMG, bem como encaminhar as informações necessárias para a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais para a publicação consolidada no Portal da Transparência de Minas Gerais como dados abertos.
- ✓ Identificar as funções que tomam decisões críticas e segregá-las, de modo que a competência de decisão não esteja concentrada em um único servidor ou unidade administrativa;

Resultados Alcançados: Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social.

30. Relatório de Auditoria nº 2010.0408.21, de 20 de maio de 2021.

Objetivo: Atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011.

Resultado de exames: Apontou-se a regularidade das contas do ano-exercício de 2010 por meio de normas técnicas de auditoria para o Instituto de Previdência do Servidores do Estado de Minas Gerais.

Recomendações efetuadas:

N/A

Resultados Alcançados: Auxílio ao Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, nos termos do inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

31. Nota de Consultoria nº 1001751, de 16 de julho de 2021.

Objetivo: Consultoria das Contratações em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, seleção, tratamento e destinação de resíduos lixo hospitalar e IML (infectantes do Grupo A, subgrupo A1), gerados no Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, Centro de Especialidades Médicas - CEM e Gerência Odontológica - GEODONT.

Recomendações efetuadas: N/A

Resultados Alcançados: Cancelamento de contratação emergencial, proporcionando um benefício financeiro de R\$153.600,00 (cento de cinquenta e três mil e seiscentos reais).

32. Nota de Auditoria nº 1006973, de 27 de julho de 2021.

Objetivo: Apuração de denúncia acerca de irregularidades verificadas em registros eletrônicos de ponto, controle e apuração de frequência de agentes públicos lotados no Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP-IPSEMG.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Imediata instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa TCE MG 03/2013, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao erário relativo aos valores apurados nos Relatórios de Auditoria constantes no Processo SEI 1520.01.0005989/2022-12, doc. 47433919;

Resultados Alcançados: Ressarcimento/devolução/recuperação de valores/ glosa ou impugnação de despesa, com o benefício financeiro no valor de R\$762.478,05 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) e melhores dos controles internos⁴ do Instituto.

⁴ Os controles internos são um conjunto de regras, procedimentos e diretrizes com a finalidade de enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que a missão da entidade vai ser atendida, dispondo da responsabilidade dos agentes públicos: implementar, estabelecer e operacionalizar as atividades da entidade (Controladoria-Geral da União-CGU).

33. Relatório de Auditoria nº 1054040, de 25 de outubro de 2021.

Objetivo: Apuração de demanda relativa a suspeita de possíveis irregularidades na realização de cirurgias oftalmológicas realizadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do IPSEMG.

Resultado de exames: Concluiu-se que o procedimento Operacional Padrão (POP) da Central de Marcação de Cirurgias (CMC), o qual dispõe sobre o processo de autorização e agendamento de cirurgias eletivas no Centro Cirúrgico Ambulatorial do Centro de Especialidades Médicas, evidencia falhas em sua execução, com consequências para a Autarquia no cumprimento de políticas públicas Estatal.

Recomendações efetuadas:

- ✓ Reavaliar a necessidade de inclusão dos documentos listados como obrigatórios no POP, elaborado pela Central de Marcação de Cirurgias, às solicitações cadastradas no SAFE⁵, alterando, se necessário, a instrução do POP supracitado;
- ✓ Reavaliar o fluxo de auditoria do procedimento em questão de forma a adequá-lo à Instrução Normativa nº 01/2017 ou promover a atualização da referida regra institucional;

Resultados Alcançados: Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.

34. Nota de Auditoria nº 1126193, de 28 de dezembro de 2021.

Objetivo: Apuração de demanda relativa a suspeita de possíveis irregularidades na aplicação da vacina contra COVID-19 no Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP).

Resultado dos exames: Conclui-se que não há indícios de irregularidade nos fatos noticiados relativos à vacinação da equipe volante, de servidores licenciados e em teletrabalho.

Recomendações efetuadas:

⁵ Sistema de Autorização e Faturamento Eletrônico.

- ✓ Implementar políticas de gestão de riscos para as ações de imunização no combate à possíveis pandemias, com envolvimento de todos os setores responsáveis por campanhas de vacinação, com estratégias definidas para execução das atividades operacionais relativas as estas ações;
- ✓ Instauração de procedimento investigativo preliminar considerando a inexistência, de plano, de elementos suficientes e consistentes de materialidade e autoria de suposta infração administrativa, ocorrida na condução da imunização contra a COVID-19, nos dias 19,20 e 21 de janeiro de 2021, no Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP;

Resultados Alcançados: Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.